

# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SRS. VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE VALORAÇÃO E MÉRITO, DEVIDOS PARECERES.  
Birigüi, 19/ março / 2.001.

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI |             |
| PROTOCOLO GERAL             |             |
| Registro Nº                 | 0392/01     |
| Data Entrada                | 19 MAR 2001 |
| Funcionário                 |             |

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =  
PRESIDENTE.

Aprovado plenarmente  
de 16 votos favoráveis  
em 02/04/2001

**PROJETO DE LEI Nº 26/2001**

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR MANOEL SEGUNDO  
CÉLICE PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGÜI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI      D E C R E T A:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MANOEL SEGUNDO CÉLICE a via pública sem denominação oficial, localizada no Jardim do Trevo, identificada como "RUA A" e inscrita sob nº 496.7 no Cadastro Municipal de Logradouros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.852, e revigorada a Lei nº 3.821, de 26 de setembro e 24 de agosto de 2.000.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 19 de março de 2.001.

= WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA, =  
VEREADOR.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Manoel Segundo Célice, filho de Antônio Célice e Teresa Turacini Célice, nasceu em Ribeirão Preto, deste Estado, aos 22 de julho de 1.911, vindo para Birigüi no ano de 1.926, inicialmente residindo na zona rural (Guatambu) e depois na cidade, fixando residência na Rua Roberto Clark, nº 96.

Casou-se aqui em Birigüi, em 25 de janeiro de 1.934, com Dona Maria Francisca da Silva Célice, tendo desse enlace quatro filhos: Elza Thereza (aposentada), José Antônio (servidor público municipal), Dirce (pecuarista) e Edna Maria (odontóloga), todos casados, os quais lhe deram 10 netos e 7 bisnetos.

Na escola regular, Manoel Segundo Célice fez apenas o curso primário, já adolescente, na Escola Rural do Guatambu, mas leu muito, instruiu-se sozinho, sendo pessoa de um bom nível cultural.

Residindo na cidade, foi ser corretor de imóveis, profissão que exerceu até praticamente o final de sua vida. Era registrado no CRECI-SP – Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo, recebendo desse órgão título de Honra ao Mérito, por sempre ter trabalhado em situação de legalidade e por sempre ter lutado para afastar da profissão os corretores não legalizados, isto é, não inscritos no órgão de classe, além da notória honestidade com que exercia seu mister.

Na qualidade de corretor de imóveis, tantas vezes foi chamado pela Prefeitura Municipal para avaliar imóveis que seriam desapropriados, adquiridos por venda e compra, permutados, doados, o que fazia com muita satisfação, por estar colaborando para com o Poder Público local. Essa função de serviço público relevante ele exerceu de 1.979 a 1.995, nos dois mandatos do Prefeito Pedro Marin Berbel e nos dois anteriores, do Prefeito Flórida Cervelati. Aliás, junta-se à presente cópia de um laudo de avaliação firmado pelos Eng. Edson Pizzo e Décio Botteon e por Manoel Segundo Célice, em 18 de setembro de 1.979, avaliando para a Prefeitura duas áreas de terreno anexas ao Jardim Pinheiros.

Manoel Segundo Célice faleceu aos 22 de junho de 1.998, sendo sepultado no Cemitério Consolação, para onde seu corpo foi levado não apenas pelos familiares queridos, mas também por um grande número de amigos, que granjeou ao longo de sua proveitosa vida, mercê de suas qualidades de cidadão, de profissional digno, honesto e competente, de bom pai e exce-



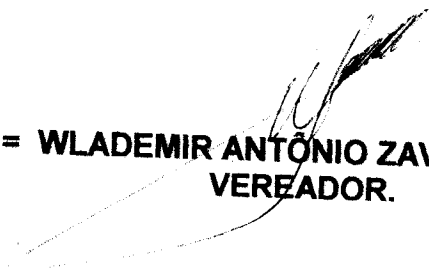
# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

lente marido, fazendo-o paradigma para as gerações que se sucedem.

Essa a biografia de MANOEL SEGUNDO CÉLICE, bastante para convalidar a adoção de seu saudoso e respeitado nome para denominar uma das vias públicas de Birigüi, no caso a atual "RUA A" do Jardim do Trevo, iniciativa para a qual postulamos a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 19 de março de 2.001.

  
= **WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA,** =  
**VEREADOR.**

**OBS.:** Na verdade, já demos o nome de Manoel Segundo Célice a uma via pública de Birigüi. Infelizmente, houve um lapso e não se observou que essa via já estava denominada. Não se pode despir um santo para vestir outro. Assim, a presente proposição, que dá o nome de Manoel Célice à atual "Rua A", do Jardim do Trevo, revoga a lei anterior (nº 3.852, de 26/9/2000) e restabelece a homenagem dada ao outro cidadão, feita pela Lei nº 3.821, de 24 de agosto de '2.000.